



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº <sup>1 75 9</sup> DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 930, de 30 de maio de 2016, publicada no *Diário Oficial da União* de 1º de junho de 2016, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 10 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**

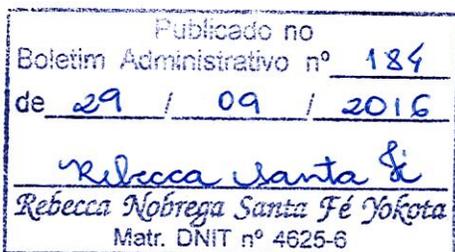
Art. 1º **AUTORIZAR** os Superintendentes Regionais, os Coordenadores-Gerais de Administrações Hidroviárias e, nos impedimentos e afastamentos legais, os substitutos legais para conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial no âmbito das respectivas Unidades Descentralizadas desta Autarquia.

Art. 2º Os Superintendentes Regionais, os Coordenadores-Gerais de Administrações Hidroviárias e seus substitutos legais deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, além de não possuir qualquer forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º A autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º A autorização também ficará automaticamente suspensa nos casos em que o servidor for exonerado, aposentado, bem como nas situações que acarretarem a vacância do seu cargo

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 76, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Boletim Administrativo nº 4, de 21 a 25 de janeiro de 2013.



**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**  
Diretor de Administração e Finanças